



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 269/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 269/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na estrutura orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, para o exercício de 2025.

Os recursos serão destinados à realização de eventos esportivos do calendário oficial da pasta, fomentando a prática esportiva e promovendo inclusão social. O crédito suplementar será viabilizado mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio orçamento da Secretaria, especificamente do projeto/atividade “Projetos Esportivos”, no mesmo valor.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto está amparado nos arts. 41, inciso I, 42 e 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares mediante anulação de dotações. Também cumpre o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige a demonstração da adequação orçamentária e financeira da medida.

A suplementação decorre de emenda parlamentar individual, cujo objeto precisou ser remanejado em razão de incompatibilidade técnica. O valor será aplicado em eventos



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

esportivos oficiais do município, garantindo o incentivo às práticas esportivas e à participação comunitária.

O impacto financeiro é de R\$ 80.000,00, destinado integralmente à execução de eventos esportivos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes. A anulação da dotação ocorre dentro do próprio orçamento da pasta, não comprometendo o equilíbrio fiscal.

O projeto tramita em regime de urgência simples, conforme solicitado pelo Executivo, com o objetivo de assegurar que os recursos estejam disponíveis ainda no exercício de 2025 para a execução do calendário esportivo.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 269/2025 encontra-se juridicamente adequado, financeiramente viável e orçamentariamente compatível, representando medida importante para a execução de políticas públicas esportivas, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 269/2025, em regime de urgência simples, considerando sua regularidade jurídica, adequação orçamentária e relevância social para a promoção do esporte e da inclusão comunitária.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR